



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br CNPJ. 79.869.772/0001-14

Vereadora MARLA TURECK DINIZ

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br
Bancada do PSDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1726/2005
Campo Mourão, 31/08/2005 Horas 16:11

Oliver

PROTOCOLISTA

APROVADO POR UNANIMIDADE MAJORIA

Sala das sessões 05/09/05

[Signature]
PRESIDENTE

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

01/08/05

[Signature]
PRESIDENTE

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos regimentais vigente, após ouvido o Plenário, requer que se oficie ao **Senhor Deputado Federal Odílio Balbinotti**, no intuito de que o mesmo apresente na **Câmara dos Deputados** o Projeto de transformação em Entidade de Utilidade Pública da **CASA DE ACOLHIMENTO SÃO JOSÉ DE CAMPO MOURÃO**.

JUSTIFICATIVA

A **CASA DE ACOLHIMENTO SÃO JOSÉ** é uma entidade que vem acolhendo os mendicantes de rua há mais de dois anos, também a aqueles excluídos da sociedade e aos dependentes químicos e alcoólicos. Tem um caráter terapêutico sem fins lucrativos e é regida pelo seu estatuto. Realiza atividades onde se restaura o espiritual, reeduca, desenvolve e forma lideranças. Estamos encaminhando a documentação necessária em anexo.

P. Deferimento,

SALA DE SESSÕES, em 02 de Agosto de 2005.

[Signature]
MARLA TURECK DINIZ

LQ

[Handwritten mark]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2005 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2005 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2005 |

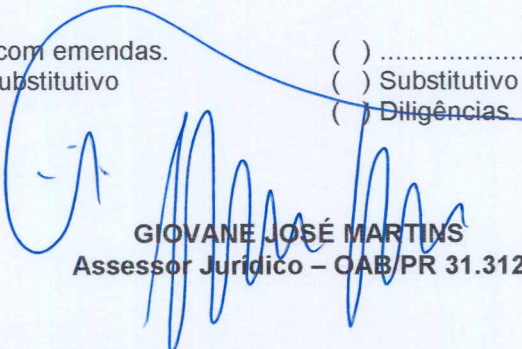
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 01/09/2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312